



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

**GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 15 /2019**

**AUTORA: ALESSANDRA CAMPÊLO**

Institui a Tribuna da Mulher nas sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Tribuna da Mulher na sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a ser realizada na primeira quinta-feira do mês de março, anualmente.

**§1º.** A Tribuna realizar-se-á no início da sessão plenária, logo após a leitura do Expediente, sendo destinados 30 (trinta) minutos, sem apartes, até 6 (seis) entidades da sociedade civil que tratem das questões de gênero.

**§2º.** Na semana em que for realizada a Tribuna da Mulher, não ocorrerá a Tribuna Popular instituída pela Resolução Legislativa nº. 536, de 08 de março de 2013.

**Art. 2º.** Para fazer uso da Tribuna da Mulher, as entidades deverão manifestar essa intenção, por escrito, à Presidência da Assembleia, devendo o requerimento ser protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando:

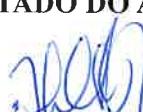
**I** – nome da representante da entidade que usará da palavra; e

**II** – assunto a ser tratado.

**Parágrafo único.** A representante da entidade que subir à Tribuna deverá integrar a diretoria, preferencialmente, ou seu quadro de associadas, e deverá comparecer à sessão plenária em traje passeio completo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 26 de março de 2019.

  
**ALESSANDRA CAMPÊLO**  
DEPUTADA ESTADUAL  
MDB



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa criar a Tribuna da Mulher, a ser realizada anualmente na primeira quinta-feira de março, próximo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A propositura visa contribuir com a participação das mulheres da sociedade civil no parlamento, ao passo em que incentiva a presença dos movimentos sociais e de suas representantes no espaço público.

A data de sua realização é próxima ao Dia Internacional da Mulher, comemorado mundialmente no dia 08 de março, pretendendo assim que a Tribuna sirva como espaço de denúncias acerca de violações dos direitos das mulheres e de comemoração de suas conquistas, garantindo assim um espaço democrático e progressista dentro do Parlamento.,

Com a supracitada justificativa, apresento o presente Projeto de Resolução, e espero contar com a parceria dos Nobres Pares para sua aprovação no âmbito da Assembleia Legislativa do Amazonas.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 26 de março de 2019.

  
**ALESSANDRA CAMPÊLO**  
DEPUTADA ESTADUAL  
MDB